



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 014/2021

Exm^o Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

"Art. 147. *Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.*

Parágrafo Único. *Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário.

(...)

Art. 151. *Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."

Grifo nosso

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 1.268, em 20 de abril do corrente ano, que instituiu a Auxílio Emergencial Temporário no município de Fundão;

Considerando que, os cidadãos do município buscam constantemente esta Casa para obterem respostas quanto à forma de concessão e data de início para pagamento do auxílio emergencial municipal, cujo projeto de lei fora remetido para apreciação da Câmara, em regime de urgência, em 25 de março.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que, desde sua aprovação, **ocorrida em 13 de abril**, os cidadãos aguardam pela publicação da resolução regulamentadora, para pleitearem o recebimento do benefício, conforme previsto no artigo 6º da referida lei;

Considerando que, esta Casa buscou conferir a máxima celeridade ao projeto de lei em tela, em razão da importância da matéria para as famílias em situação de vulnerabilidade no município;

Considerando o silêncio da Administração quanto ao ofício GV-CMF nº 124, protocolizado sob o processo nº 6835, em 26 de agosto de 2021;

REQUEIRO o seguinte:

1. Cópia da Resolução Regulamentadora do Auxílio Emergencial Temporário (AET) instituído pela Lei Municipal nº 1.268, de 20 de abril do corrente ano;
2. A definição dos critérios para solicitação do auxílio emergencial no âmbito do município de Fundão;
3. A data de início para requerimento do benefício pelos cidadãos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 30 de agosto de 2021.



ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Vereador do município de Fundão/ES (CIDADANIA)

